

Leitura em voz alta

Lei n.º 424

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no seguinte orçamento da Despesa do município, um crédito especial na importância de R\$ 15.637,00 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais), para fazer face as despesas seguintes, em função de custos processuais na ação de cobrança sob o n.º 0043/78 em que o dr. Victor da Costa Rodrigues moveu contra a Prefeitura, e as despesas processuais

custos processuais . . .	R\$ 2.137,00
Honorários . . . . .	13.500,00

Art.º 2.º - Os recursos para fazerem face as despesas previstas no art.º 1.º da presente lei, advirão do I.C.M. parcelas amortizadas em parcelas mensais e iguais, dentro do prazo de seis meses, a contar da data desta lei:

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 26 de maio de 1979.

Edyio Jaculliano  
Prefeito municipal